



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8269 / Fax: (016) 3351-8266  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP – Brasil  
End. Eletrônico: [ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br)  
Site: [www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)



**EDITAL N° 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO - 2021**

***MODALIDADE PARA EXAME DE INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO NO CURSO DE DOUTORADO  
DESTINADO A CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE TÍTULO DE MESTRE COM BOLSA  
INTEGRAL APROVADA POR AGÊNCIAS DE FOMENTO NACIONAIS OU INTERNACIONAIS OU  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA OU EMPRESAS***

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado na modalidade para **exame de ingresso em fluxo contínuo no curso de Doutorado** destinado a candidatos(as) portadores(as) de título de mestre com bolsa de estudo integral aprovada por agências de fomento nacionais ou internacionais ou instituições de ensino e pesquisa ou empresas, para 2021, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGEQ/UFSCar (corpo docente, áreas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (<http://www.ppgeq.ufscar.br>) ou na sua secretaria (e-mail: [ppgeq-secretaria@ufscar.br](mailto:ppgeq-secretaria@ufscar.br)).

As normas do presente Edital foram revisadas e aprovadas na 253ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ), realizada em 15 de setembro de 2021.

## I. DOS PRAZOS

Art. 1º - O exame de ingresso no curso de Doutorado poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por candidato(a) portador(a) de título de mestre e que já tenha bolsa de doutorado com duração de no mínimo 36 meses aprovada por agência de fomento à pesquisa ou instituição externa de ensino e pesquisa ou empresa.

§ 1º - A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

## II. DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Este edital contempla apenas candidatos(as) portadores(as) de título de mestre das áreas de Ciências Exatas, Tecnologia ou Ciências Biológicas.

Art. 3º - O(a)s candidato(a)s ingressantes no Curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar realizarão pesquisas na área de concentração *Pesquisa e Desenvolvimento de Processos Químicos*.

## III. DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para o exame de ingresso no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar por portadores(as) de títulos de mestre com bolsa de estudo integral será em fluxo contínuo de **27 de setembro a 29 de outubro de 2021**, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://forms.gle/vhHMzYVP2pWjarsT6>, e envio dos documentos elencados a seguir:

- a) Cópias do CPF (CIC) e RG (Carteira de Identidade). **Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**. Caso o candidato seja estrangeiro, apresentar cópias do passaporte (página contendo foto e número do documento).

- b) Cópias do Diploma e Histórico Escolar da Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou reconhecido no Brasil, em caso de diploma de graduação emitido por Instituição estrangeira.
- c) Cópias do Diploma e Histórico Escolar de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou reconhecido no Brasil, em caso de Diploma de Mestrado emitido por Instituição estrangeira, ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, declaração de previsão de conclusão do Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEQ.

**Obs. 1:** se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

**Obs. 2:** se for apresentada declaração de previsão de conclusão do Mestrado, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação do certificado de conclusão do curso de Mestrado. Neste caso, vale também o disposto na observação anterior no que diz respeito ao prazo para apresentação do respectivo diploma;

- d) Carta do(a) orientador(a), pertencente ao quadro de docentes do PPGEQ/UFSCar, solicitando à CPG o exame de ingresso do(a) candidato(a) portador(a) do título de mestre.
- e) Cópia do documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa com comprovação da bolsa durante o período do curso de doutorado (mínimo 36 meses);
- f) Plano de pesquisa (máximo duas páginas, redigido com fonte Arial 11 e margens de 3 cm, superior e esquerda, e 2 cm, inferior e direita)

g) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (<https://lattes.cnpq.br>).

**Obs. 1:** Os documentos constantes nos itens de “a” a “g” (nesta sequência) devem ser digitalizados e salvos em **UM ÚNICO ARQUIVO** no formato Portable Document Format (.pdf). O arquivo deverá ser nomeado da seguinte maneira: *Fluxo Continuo Doutorado\_Nome do Candidato\_Editais 02-2021.pdf* e enviado no seguinte endereço: <https://forms.gle/vhHMzYVP2pWjarsT6>.

**Obs. 2:** Na falta de qualquer documento obrigatório acima elencado, a inscrição do(a) candidato(a) será indeferida.

**Obs.3:** Não será permitida a inscrição de candidato(a)s que já foram desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação do Art. 29 do Regimento Interno do PPGEQ/UFSCar (vide <http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/regimentos/2015>).

#### **IV. DA AVALIAÇÃO**

Art. 5º - A análise da documentação de inscrição e a avaliação do(a) candidato(a) ao curso de Doutorado serão realizadas por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta comissão será composta por 03 (três) membros do quadro de docentes do PPGEQ/UFSCar, devendo, obrigatoriamente, um dos docentes ser de outra área de pesquisa que aquela do(a) candidato(a)/orientador(a). Esta comissão avaliará a maturidade científica do(a) candidato(a) para desenvolver o projeto proposto.

Art. 6º - Ao final do exame de ingresso no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar, a comissão examinadora deverá deliberar se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.

§ 1º - A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do(a) candidato(a) no curso de Doutorado, poderá, se julgar conveniente, sugerir modificações no plano de pesquisa de doutorado apresentado; essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG

possa homologar a entrada do(a) candidato(a) no curso de Doutorado.

§ 2º - A aprovação de ingresso do(a) candidato(a) no curso de Doutorado do PPGEQ/UFSCar será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de Doutorado.

§ 3º - A comissão examinadora e a data/local de realização do exame serão divulgadas no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)).

**Obs.1** – Enquanto perdurar as restrições de acesso presencial aos *campi* da UFSCar devido à pandemia da COVID-19, o exame será realizado virtualmente no Google Meet (o link será divulgado oportunamente no site do PPGEQ/UFSCar ou enviado por e-mail ao(à) candidato(a)).

## **V. DOS RECURSOS**

Art. 7º - O(A) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (modelo no Anexo II), apresentando-o por meio eletrônico (e-mail: [ppgeq-coordenacao@ufscar.br](mailto:ppgeq-coordenacao@ufscar.br)) até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas do exame (vide Cronograma - Anexo I).

§ 1º - O resultado do julgamento apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos relacionados à inscrição indeferida será divulgado no site do PPGEQ/UFSCar ([www.ppgeq.ufscar.br](http://www.ppgeq.ufscar.br)) até 02 (dois) dias úteis após o pedido de interposição de recurso pelo(a) candidato(a) (vide Cronograma - Anexo I).

## **VI. DA MATRÍCULA**

Art. 8º - O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo PPGEQ no endereço <https://forms.gle/SyYAbNLU9FyfViCfA>.

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Estas normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGEQ (vide <http://www.ppgeq.ufscar.br/documentos/regimentos/2015>).

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG-EQ.

Art. 11º - Estas normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG-EQ.

**Normas avaliadas e aprovadas na 253ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação do PPGEQ, realizada em 15 de setembro de 2021.**

Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli  
Coordenador do PPGEQ-UFSCar

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	<b>20/09/2021</b>
Prazo para impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	<b>21/09 e 23/09/2021 (até às 18h00)</b>
Divulgação do resultado de impugnação do edital e solicitações de esclarecimentos	<b>24/09/2021</b>
Período de inscrição fluxo contínuo	<b>27/09 a 29/10/2021 (até às 18h00)</b>
Publicação do deferimento ou indeferimento da inscrição	<b>Até 02 (dois) dias úteis após a data de inscrição</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do indeferimento da inscrição</b>
Divulgação da Comissão Examinadora	<b>Até 02 (dias) dias úteis após o encerramento do prazo de recursos</b>
Prazo para impugnação da Comissão Examinadora	<b>Até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação</b>
Divulgação da nova comissão Examinadora, caso alguma impugnação tenha sido deferida	<b>Até 02 (dois) dias úteis após impugnação</b>
Divulgação de data e local para a realização do exame de ingresso no curso de Doutorado	<b>Até 02 (dois) dias úteis após o encerramento dos prazos de recursos</b>
Divulgação do resultado do exame de ingresso no curso de Doutorado	<b>Até 02 (dois) dias úteis após a realização do exame</b>
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado da seleção	<b>Até 02 (dias) dias úteis após a divulgação do resultado do exame</b>
Matrícula (fluxo contínuo)	<b>Até 03/12/2021 (até às 18h00)</b>

## ANEXO II

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

**Para:** Prof. Dr. Paulo Waldir Tardioli  
Coordenador do PPGEQ/UFSCar

**Ref.:** Solicitação de <<impugnação/esclarecimento>>

**Edital 02/2021 – Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar para o Curso de Doutorado modalidade Fluxo Contínuo**

Eu, <<nome>>, portador do C.P.F. no. <<número>> e R.G. no. <<número>>, inscrito no **Processo de Seleção de candidato(a)s às vagas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSCar para Curso de Doutorado, Edital 02/2021**, venho, por meio deste, interpor recurso com o objetivo de <<especificar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<detalhar as razões que fundamentam a solicitação>>.

Atenciosamente,

---

Nome e assinatura do(a) candidato(a)